



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

[licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, em atendimento a Lei Complementar nº 1.124/2018 (Sistema Municipal de Cultura), que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital. Torna público que realizará licitação, na **Modalidade: CONCURSO** – objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do **12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**.

**1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui o presente Edital, a realização de concurso público para fomentar a cultura afro-brasileira, promover e premiar iniciativas culturais de excelência dos grupos artísticos culturais que trabalham com a temática afro-brasileira, dando visibilidade e contribuindo para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura.

1.2. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de 14 (quatorze) propostas artístico-culturais para serem inseridas na programação do **12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**, conforme valores e quantidades dispostas abaixo:

**Valor global da licitação, R\$ 58.002,00 (cinquenta e oito mil e dois reais), a saber:**

Lote 1: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS					
ITEM	QUANT	Cód.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira <b>Duração mínima: 50 Minutos</b>	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
2	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira <b>Duração mínima: 50 Minutos</b>	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
3	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira <b>Duração mínima: 50 Minutos</b>	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
4	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira <b>Duração mínima: 50 Minutos</b>	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
5	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira <b>Duração mínima: 50 Minutos</b>	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
6	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira <b>Duração mínima: 50 Minutos</b>	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

<b>Lote 2: CURSO ONLINE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>Cód.</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	962	<p><b>Curso Online</b>                      Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizado durante o ano de 2020. O curso será disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.  <b>** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	1	962	<p><b>Curso Online</b>                      Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizado durante o ano de 2020. O curso será disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.  <b>** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	962	<p><b>Curso Online</b>                      Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizado durante o ano de 2020. O curso será disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.  <b>** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
 Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

4	1	962	<p><b>Curso Online</b>                      Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizado durante o ano de 2020. O curso será disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.  <b>** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	1	962	<p><b>Curso Online</b>                      Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizado durante o ano de 2020. O curso será disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.  <b>** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	1	962	<p><b>Curso Online</b>                      Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizado durante o ano de 2020. O curso será disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.  <b>** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Lote 3: CURTA-METRAGEM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>Cód.</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>
1	1	962	<p><b>Curta-metragem</b>                      Mini Documentário inédito com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de intenção estética, informativa afro-brasileira a ser disponibilizada de forma digital nas plataformas de comunicação da prefeitura.  <b>** A gravação do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de</b></p>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

			<b>no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b>		
			<b>Curta-metragem</b>		
2	1	962	Mini Documentário inédito com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de intenção estética, informativa afro-brasileira a ser disponibilizada de forma digital nas plataformas de comunicação da prefeitura. <b>** A gravação do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</b>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 58 .002,00</b>

## **2 – REQUISITOS DA PROPOSTA**

2.1. Deverão ser obedecidas as condições técnicas oferecidas pelo município, que disponibilizará a infraestrutura para a transmissão do evento (streaming), palco, sistema de sonorização, iluminação e de vídeo para a gravação e transmissão, além de internet de alta velocidade. A gravação do curso/oficina e do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4. Qualquer outra necessidade para a boa execução da apresentação e produção fica a cargo e despesa dos contratados, sem ônus para o município.

2.2. Poderão se inscrever nesse edital pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas da cidade de Maringá.

2.3. Os proponentes poderão se inscrever com até 2 (duas) propostas neste edital, podendo ser para o mesmo lote ou em lotes diferentes, com exceção de Cooperativas Culturais que poderão inscrever quantas propostas desejarem, limitado a 2 (duas) proposta por cooperado Pessoa Física podendo ser em mesmo lote ou lotes diferentes.

2.4. O proponente pode ser contemplado em até 02 propostas.

2.5. Os ESPETÁCULOS/CURSOS/CURTA-METRAGEM devem ter a duração estipulada na descrição.

2.6. Não serão aceitas apresentações de caráter didático em que o aspecto criativo e artístico seja postergado.

## **3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes, que tenha membros no seu corpo diretivo ou na equipe.

3.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.

3.1.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

3.1.3. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais que integrem a Comissão de Acompanhamento deste edital.

3.1.4. Membros da Comissão de Avaliação das Propostas.

3.1.5. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

3.1.6. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.1.7. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

3.1.8. Proponentes que não tiveram aprovadas suas prestações de contas referentes a recursos governamentais, anteriormente recebidos, até a data de abertura do presente edital.

3.2. Serão inabilitados projetos que ao longo do processo de habilitação for identificado que o proponente ou representante, bem como tiver membros no seu corpo diretivo ou na equipe que assumir alguma das situações previstas no item 3.1.

#### **4 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO**

4.1. Cada proponente poderá apresentar até 2 (duas) propostas neste edital, podendo ser para o mesmo lote ou em lotes diferentes conforme previsto no item 2.3.

4.2. **As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 08/09/2020 até às 14 horas do dia 29/10/2020, pela plataforma MARINGÁ CULTURA.**

Os proponentes deverão cadastrar-se como “Agente” na plataforma digital “Maringá Cultura” (<http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081>), preencher todos os campos indicados, clicar em “Oportunidades”, selecionar a oportunidade “12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020”, preencher todos os campos e anexar todos os documentos solicitados.

4.3. **A análise da habilitação documental dos inscritos no presente Edital ocorrerá a partir do dia 29/10/2020.**

4.4. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o envio da inscrição.

#### **5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos deverão estar em consonância com o solicitado, sendo digitalizado documento original e nomeado conforme indicado na plataforma.

5.1.1. **Para pessoa física:**

a) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);

b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal.

c) Declarações Gerais (apresentada na plataforma MARINGÁ CULTURA);

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: <<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>>, preferencialmente em arquivo PDF;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: <<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>>, preferencialmente em arquivo PDF;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: <<http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb/>>, preferencialmente em arquivo PDF;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: <<http://www.tst.jus.br/certidao>>, preferencialmente em arquivo PDF.

**5.1.2. Para pessoa jurídica:**

a) Identificação da pessoa jurídica:

a.1) No caso de **empresário individual**, registro comercial, preferencialmente em arquivo PDF;

a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, preferencialmente em arquivo PDF.

a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**, preferencialmente em arquivo PDF;

a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, preferencialmente em arquivo PDF;

a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício, preferencialmente em arquivo PDF;

b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG;

c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do Cadastro de Pessoa Física-CPF do representante legal, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;

d) Comprovante de situação cadastral, "CARTÃO DE CNPJ" <[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp)> preferencialmente em arquivo PDF;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> > preferencialmente em arquivo PDF;

g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb/> > preferencialmente em arquivo PDF;

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> > preferencialmente em arquivo PDF;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> > preferencialmente em arquivo PDF.

j) Declarações Gerais (apresentada na plataforma MARINGÁ CULTURA).

k) No caso de cooperativas apresentar declaração que comprove a situação regular de cooperado e Declarações Gerais da cooperativa e do cooperado.

**Parágrafo único:** É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, preferencialmente em PDF, caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

## **6 – EXIGÊNCIAS DO PROJETO**

**6.1.** O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário digital na página da plataforma MARINGÁ CULTURA (<http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081>), anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital.

**6.2** Caso o proponente deixe de preencher qualquer uma das abas do formulário, ou não anexar algum documento exigido, o ato o fará incorrer na desclassificação do projeto na fase de Habilitação.

**6.3** O proponente deverá anexar os documentos obrigatórios correspondentes que serão analisados na primeira etapa denominada de Habilitação, caso haja algum documento anexado em desconformidade com o solicitado ocasionará a inabilitação do proponente.

**6.4** No formulário digital da SEMUC, além dos documentos de habilitação, a composição do projeto deverá apresentar elementos para análise de mérito devidamente acompanhados dos documentos e materiais suplementares abaixo indicados:

- a) Apresentação da proposta – compreende em preencher todos os campos na plataforma **MARINGÁ CULTURA**.
- b) Ficha técnica completa dos membros do projeto;
- c) Currículo dos artistas principais\* e da equipe técnica;
- d) Carta de anuência dos principais\* participantes das áreas artística e técnica (indicados na ficha técnica);
- e) Documentos complementares que informem sobre o espetáculo, como: Vídeos (link), fotos, críticas, clipping e/ou outros materiais que possam facilitar a compreensão da proposta (conforme limite previsto na plataforma);
- f) Para apresentações musicais será obrigatório o envio do repertório contendo títulos, letras e compositores;
- g) No caso de participação de menores de idade (em todos os projetos), apresentar a autorização dos pais e ou da Vara da Infância e da Juventude.
- h) Declaração de “direito de imagem” e cessão de direitos do espetáculo/curso/curta-metragem gravado ao município por 01 ano a partir da sua primeira exibição.
- i) Para o Lote 2 “curso” é necessário o descritivo da ação formativa e dos módulos a serem aplicados.
- j) Para o Lote 3 “curta metragem é necessário apresentar roteiro e objetivo da proposta.

**6.4.1.** Os participantes indicados como principais\* não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da SEMUC.

**Parágrafo único:** É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, preferencialmente em PDF, caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

## **7 - DAS COMISSÕES**

**7.1.** Será nomeada uma Comissão para Habilitação das Propostas, composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 1 (um) suplente do quadro de servidores da SEMUC, a saber:

- I) Presidente: Paulo Aloísio Schoffen
- II) Membro: Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos
- III) Membro: Jaqueline Custódio
- IV) Suplente: Felipe Botion Neri

**7.2.** Será indicada pela SEMUC e nomeada por portaria uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, autônoma, independente, idônea, de notório saber, formada por 3 (três) membros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

[licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

8.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação das Propostas, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados pelo e-mail: "SEMUC\_editaisculturais@maringa.pr.gov.br" e que estejam dentro desse prazo legal.

8.2. **A PROPOSTA** dos proponentes devidamente habilitados serão avaliados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, autônoma, independente, idônea, de notório saber, formada por 3 (três) membros .

8.3. A Comissão de Avaliação de Propostas avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (NOVA PROPOSTA)	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>a) Potencial de realização do proponente:</b>  Entende-se como potencial de realização a capacidade do proponente, e demais profissionais (artísticos e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio de portfólios, currículos, documentos e outros materiais apresentados no projeto, sendo de <b>suma importância</b> que ele tenha como atividade principal a temática da cultura afro-brasileira e experiência de atuação na área.	5 - 10	4	50
<b>b) Excelência e relevância do projeto:</b>  Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como referência, baseando-se na temática da cultura afro-brasileira por seu conceito e conteúdo. Sua excelência se constata na criatividade, inovação e singularidade da proposta apresentada.	5 - 10	3	30
<b>c) Efeito multiplicador do projeto:</b>  Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de contribuir para o desenvolvimento da cultura afro-brasileira na cena local, proporcionando, por intermédio de sua contrapartida, benefícios concretos e diretos à sociedade, observando a democratização, por meio da fruição e acesso público.	5 - 10	3	20





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

8.3.1. A nota de cada membro da comissão será denominada NOTA INDIVIDUAL DO AVALIADOR e será composta pela soma das pontuações obtidas nos critérios da tabela A.

8.3.2. A **NOTA FINAL** será a média obtida somando as Notas Individuais de cada proposta, da seguinte forma:

$$NF = (NIA 1 + NIA 2 + NIA 3) / 3$$

8.3.3. Em casos de empate entre os classificados, será quesito de desempate a maior nota do **CRITÉRIO “1”** da **“TABELA A”**. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO “2” da **“TABELA A”**, e assim sucessivamente.

8.3.4. As propostas que atingirem NOTA FINAL inferior a 60 pontos (cento e sessenta pontos) serão desclassificadas.

8.3.5. As propostas que obtiverem as maiores notas serão contratados até a quantidade prevista no Item 1 deste edital.

8.3.6 Os proponentes poderão ser selecionados e contemplados em até 2 (duas) propostas, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.

## **9 – DO PAGAMENTO**

9.1 Serão destinados, na forma do edital, por meio de recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de conforme item 1.1 deste edital, seguindo a dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
CULTURA	1000	<b>14.020.13.392.0004.2.107 1524 3.3.90.36.00.00</b>
CULTURA	1000	<b>14.020.13.392.0004.2.107 1525 3.3.90.39.00.00</b>

09.2. Após a homologação do certame, serão feitos os contratos. Cada licitante contemplado será notificado pelos contatos cadastrados e terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar à SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura o contrato assinado, podendo ser enviado por meio digital com assinatura eletrônica no e-mail ([SEMUC\\_editaisculturais@maringa.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais@maringa.pr.gov.br)); pelos Correios para o endereço: Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 05, Maringá - PR, CEP 87015-001, junto ao destinatário incluir: Projeto "12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020" - A/C Gerência Administrativa; ou, agendar via e-mail acima para entrega na sede da secretaria. Vencido este prazo será compreendida como desistência e será convocado da mesma forma o próximo colocado subsequente.

09.3. O proponente deverá seguir as normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, como condição para recebimento do pagamento e deverão entregar o relatório da apresentação preenchido conforme **ANEXO III pelo e-mail** “[SEMUC\\_editaisculturais@maringa.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais@maringa.pr.gov.br)”.

09.4. A documentação deverá ser entregue após a realização da apresentação.

09.5. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei.

09.6. O proponente deverá manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

[licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

09.7. O pagamento será realizado após a execução de cada apresentação, mediante apresentação dos documentos e condições acima.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

10.1. O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:

- a) comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- b) fazer a pré-produção dos espetáculos;
- c) garantir que as apresentações aconteçam de acordo com a proposta selecionada;
- d) conferir a estrutura disponível e providenciar os equipamentos necessários (cenário, figurino, instrumentos, adereços, estruturas), adequando-se às necessidades do espetáculo;
- e) trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- f) estar presente durante as apresentações;
- g) responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
- h) entregar o relatório da apresentação preenchido conforme ANEXO IV.
- i) manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.
- j) Entregar as propostas referentes aos Lotes 2 e 3 (Curso e Curta-Metragem) até 05 (cinco) dias antes do início do festival. \*Esse prazo poderá ser ajustado em comum acordo com a Secretaria de Cultura.

10.2. Os espetáculos deverão ser apresentados integralmente, conforme a proposta aprovada pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**.

10.3. A qualidade do som e da iluminação dos espetáculos é responsabilidade dos Grupos/Artistas/Músicos, devendo ser complementada ou adquirida pelos mesmos, quando necessária.

10.4. O grupo/artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais e liberações, nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta cultural a ser executado, eximindo-se a SEMUC de quaisquer responsabilidades.

10.5. As despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos grupos/artistas selecionados.

10.6. O material de divulgação (impresso ou virtual) relativo às apresentações propostas neste edital será produzido pela SEMUC, em conjunto com a DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, seguindo o cronograma de publicações e terá as seguintes especificações: no cabeçalho "SEMANA CULTURAL HIP-HOP, apresenta, nome das apresentações, demais informações e no rodapé do material deverá ter aplicação da logo oficial".

Havendo material produzido pelo PROPONENTE, o mesmo deverá ser enviado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao evento para o e-mail [semucartes@gmail.com](mailto:semucartes@gmail.com), para aprovação da SEMUC.

10.7. O grupo/artista deverá chegar ao local de apresentação com antecedência necessária para cumprir com a pontualidade da programação.

10.8. Caberá ao grupo/artista a montagem e a desmontagem do espetáculo, sendo supervisionada por um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.9. As apresentações do "12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020" serão todas gratuitas sem exploração comercial por parte dos contratados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

10.10. Deverão cumprir uma agenda determinada pela SEMUC, conforme cronograma que será passado aos contemplados com ao menos 7 dias de antecedência.

10.10. A forma de apresentação presencial ou online será definida pela SEMUC, conforme cronograma que será passado aos contemplados com ao menos 10 dias de antecedência.

### **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação feita pela SEMUC, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:

Respeitando o Art. 87 da Lei 8.666/93 as penalidades serão:

I – advertência:

- a) Não comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- b) Não fazer a pré-produção dos espetáculos;
- c) Nas entrevistas e em outras formas de divulgação da apresentação como resultante do apoio previsto neste edital, não fazer constar em seus créditos, a informação de que a Semana Cultural Hip Hop é uma iniciativa da Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Não fornecer fotos e releases para divulgação após a proposta ser aprovada conforme prazo determinado pelo setor de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura.;
- e) Não entregar o relatório da apresentação preenchido conforme ANEXO IV.
- f) Não providenciar transporte do cenário, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
- g) Iniciar o espetáculo fora do horário previsto com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso;
- h) Não enviar a programação do espetáculo à Secretaria Municipal de Cultura 30 (trinta) dias úteis antes do mês da apresentação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o contrato receba três, ou mais, advertências caberá ao contratante aplicar multa afixada em 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

Multa afixada em 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

- a) Não conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), adequando o espaço às necessidades do espetáculo;
- b) Não trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- c) Deixar de responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
- d) Deixar de responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- e) Não fornecer ao técnico do teatro mapa de luz para os espetáculos, respeitando a capacidade técnica do equipamento disponibilizado;
- f) Em caso de atraso injustificado da montagem do equipamento cênico, que deverá estar montado com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao início do espetáculo conforme cronograma;
- g) retirar o material de cenário no mesmo dia após a apresentação;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

- a) Não executar a apresentação da forma como foi apresentada no ato da inscrição e aprovada pela Comissão de Seleção, de acordo com material apresentado;
- b) manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.

**12 – DOS RECURSOS**

12.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**, caberão recursos e atualizações consentidas na lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados pelo e-mail: “SEMUC\_editaisculturais@maringa.pr.gov.br” e que estejam dentro desse prazo legal. Todos os recursos e atualizações deverão ser enviados com documento que identifique o proponente (RG, CPF ou capa CNPJ).

12.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo às Comissões acatá-las ou não.

12.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado no Protocolo da Diretoria de Licitações da Secretaria de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das inscrições.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

13.2. Não será permitido anexar ao projeto, documentos ou materiais exigidos no Edital após o envio do projeto cadastrado no sistema para análise, exceto quando se tratar de documento e/ou informação requerida pela SEMUC, em diligência formal.

13.3. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em **INABILITAÇÃO** do **PROPONENTE** e proposta.

13.4. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores ao pagamento, são de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

13.5. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

13.6. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos proponentes ou representantes legais das empresas, ou seja, pessoas habilitadas a assinar documentos, conforme estatuto ou contrato social do **PROPONENTE**.

13.7. A **SEMUC** poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pela **SEMUC** para registro e divulgação institucional.

13.8. Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a SEMUC, especialmente quanto aos direitos autorais;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

13.9. Em caso de desistência ou qualquer outra impossibilidade de apresentação de proposta classificada entre as previstas, será contratada a subsequente com a melhor pontuação.

13.10. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br) ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: [SEMUC\\_editaisculturais.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais.pr.gov.br).

13.11. Exceto quando determinado no Edital e seus anexos, no ato da inscrição não se exigirá do proponente o original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados no formulário eletrônico. Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, determinarão na suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao proponente/empreendedor o amplo e irrestrito direito de defesa e do contraditório.

13.12. A SEMUC, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar o Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

13.13. A proposta deverá ser realizada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

13.14. Para fins de confirmação de inscrição, o agente responsável deverá entrar em seu perfil na plataforma “**MARINGÁ CULTURA**”, em seguida “**MINHAS INSCRIÇÕES**” e confirmar que a sua inscrição consta na aba “**ENVIADAS**”.

13.15. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Procuradoria Geral - PROGE deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

**14 – DOS ANEXOS:**

ANEXO I	Declarações gerais
ANEXO II	Modelo de recibo pessoa física
ANEXO III	Minuta do termo de compromisso
ANEXO IV	Modelo de relatório
ANEXO V	Projeto básico
ANEXO VI	Regulamento do concurso

Maringá-PR, 08 de setembro de 2020

**CLOVIS AUGUSTO MELO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS**  
Secretário Municipal SEPAT



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÕES**

**DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

**MANIFESTA** minha concordância com os termos estabelecidos neste edital, principalmente com os prazos definidos, comprometendo-me ao cumprimento das exigências do mesmo.

**DECLARA**, para os efeitos e penas da lei estar ciente e concordar com as normas decorrentes para inscrição e avaliação dos projetos culturais neste edital.

**DECLARA** que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta-corrente em meu nome.

**DECLARA** estar ciente do contido nas: Lei Federal 8.666/1993 e Leis Municipais vigentes e a principalmente a Lei Complementar Municipal Nº 1124/2018.

**ASSUME** todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo das obras resultantes do projeto e, ainda, as consequências de possível ausência de liberações de direitos autorais.

**DECLARA** estar ciente e assumir toda e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo da obra aqui proposta e as possíveis penalidades legais e demais complicações resultantes na execução do projeto.

**DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, ACEITO as condições à cima\*.

\*esse documento será termo de aceitação condicional para completar a inscrição na plataforma on-line:  
<[http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081/busca/##\(global:\(enabled:\(opportunity:!t\),filterEntity:opportunity.viewMode:list\)\)](http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081/busca/##(global:(enabled:(opportunity:!t),filterEntity:opportunity.viewMode:list)))>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2020**

**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC, E \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas em conjunto com a Secretário Municipal da Cultura, FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 404/2020, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e ....., brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade....., inscrito no CPF sob nº ....., residente na ....., em ....., doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei ..... e no Edital nº ....., além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de ..... apresentações do projeto....., nos dias ....., no ....., atendendo ao Projeto "**12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**", de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital nº .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica designado o funcionário **Felipe Botion Neri**, Agente Administrativo, matrícula 40.585, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº8.383.361-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 051.980.809-69 e **Gabriel Bruno Martins**, Agente Administrativo, matrícula 43483, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº15.379.365-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 136.257.027-38, como suplente para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Integram e completam o presente instrumento, para todos fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta selecionada, bem como os anexos e especificações do Processo nº XX/2020 – Concurso nº .....

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por no máximo 60 (sessenta) dias mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O objeto deste contrato será dado como executado definitivamente em até 10 (dez) dias úteis após a execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR E PAGAMENTO**

O **MUNICÍPIO** se compromete a pagar ao contratado a importância de R\$ ....., em moeda corrente nacional. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a execução da atividade contratada, depositados em conta-corrente bancária em nome do contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal (para Pessoa Jurídica) ou Recibo (para Pessoa Física).

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A liberação do pagamento ficará condicionado a:

- entregar o relatório da apresentação.
- ao atendimento por parte da contratada aos requisitos, prazos e conferência da SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda estando a contratada em dia com suas obrigações tributárias e legais.
- A conta bancária cadastrada para o pagamento deve estar no nome do credor empenhado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- repassar ao contratado a importância correspondente, conforme Cláusula anterior;
- organizar agenda dos grupos aprovados;
- fornecer técnico para supervisionar a montagem e iluminação, caso necessário;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

- d) disponibilizar horário de ensaio na véspera das apresentações;
- e) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer com os participantes do projeto.

**CLÁUSULA QUINTA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O **CONTRATADO** terá as seguintes obrigações:

- a) Comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- b) fazer a pré-produção dos espetáculos;
- c) garantir que as apresentações aconteçam de acordo com o projeto selecionado;
- d) conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), não descritos no Memorial Descritivo – anexoVII - adequando o espaço às necessidades do espetáculo;
- e) trabalhar a divulgação local para garantir sucesso de público;
- f) estar presente durante as apresentações;
- g) o proponente se responsabilizará pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios.
- h) fazer o registro fotográfico do evento;
- j) elaborar relatório de cada apresentação, oficinas ou exposição.
- k) responsabilizar-se pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMUC de quaisquer responsabilidades.-.
- l) Todo o material de divulgação do grupo/artista (impresso ou virtual) relativas as ações propostas neste edital deverá ser aprovado pela SEMUC, em conjunto com a Diretoria de Comunicação do Município, devendo conter o nome do Projeto: “**12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**” e a realização da Prefeitura do Município de Maringá / Secretaria Municipal de Cultura / Gerência da Promoção da Igualdade Racial (aplicação da logo oficial).
- m) O grupo/artista deverá chegar ao local de apresentação com até 01 (uma) hora de antecedência da apresentação, para cumprir com a pontualidade da programação.
- n) Caberá ao **PROPONENTE** a montagem e a desmontagem de seu equipamento, com auxílio técnico de empresa contratada para este fim.
- o) Todo o material gravado do grupo/artista relativo as ações propostas neste edital, deverão ficar disponíveis nas plataformas de streaming, sites ou redes sociais do município de Maringá por até 1 (um) ano após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2.107 – 3.3.90.36.00 (para Pessoa Física) ou 3.3.90.39.00 (para Pessoa Jurídica) - FONTE DE RECURSO 01000 da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação feita pela SEMUC, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:

Respeitando o Art. 87 da Lei 8.666/93 as penalidades serão:

I – advertência:

- a) Não comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- b) Não fazer a pré-produção dos espetáculos;
- c) Nas entrevistas e em outras formas de divulgação da apresentação como resultante do apoio previsto neste edital, não fazer constar em seus créditos, a informação de que a Semana Cultural Hip Hop é uma iniciativa da Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Não fornecer fotos e releases para divulgação após a proposta ser aprovada conforme prazo determinado pelo setor de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura.;
- e) Não entregar o relatório da apresentação preenchido conforme ANEXO IV.
- f) Não providenciar transporte do cenário, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
- g) Iniciar o espetáculo fora do horário previsto com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

h) Não enviar a programação do espetáculo à Secretaria Municipal de Cultura 30 (trinta) dias úteis antes do mês da apresentação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o contrato receba três, ou mais, advertências caberá ao contratante aplicar multa afixada em 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

Multa afixada em 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

- a) Não conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), adequando o espaço às necessidades do espetáculo;
- b) Não trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- c) Deixar de responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
- d) Deixar de responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- e) Não fornecer ao técnico do teatro mapa de luz para os espetáculos, respeitando a capacidade técnica do equipamento disponibilizado;
- f) Em caso de atraso injustificado da montagem do equipamento cênico, que deverá estar montado com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao início do espetáculo conforme cronograma;
- g) retirar o material de cenário no mesmo dia após a apresentação;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

- a) Não executar a apresentação da forma como foi apresentada no ato da inscrição e aprovada pela Comissão de Seleção, de acordo com material apresentado;
- b) manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes.

**CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o MUNICÍPIO e o CONTRATADO será feita apenas através de protocolo.

**CLÁUSULA DÉCIMA. DA ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

Maringá, xx de xxxx de 20xx

P/ MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Francisco Pinheiro da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

P/ CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE PESSOA FÍSICA**

MARINGÁ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Eu

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi a quantia de

R\$ \_\_\_\_\_

Referente a apresentação no projeto:

“ \_\_\_\_\_ ”,

EDITAL DE CONCURSO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PMM, referente a NOTA DE EMPENHO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**PIS:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta corrente:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2020**  
**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DA APRESENTAÇÃO**  
**12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**

Esse relatório deve ser enviado no e-mail: [SEMUC\\_editaisculturais@maringa.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais@maringa.pr.gov.br)  
Em caso de envio por e-mail o protocolo será a resposta de recebido enviada pelo e-mail citado acima.

<b>RELATÓRIO DA APRESENTAÇÃO</b>		
<b>Título da apresentação ou projeto:</b>		
<b>Data da apresentação:</b>		
<b>Nome do Proponente:</b>		
<b>Nome do Cooperado:</b> (em caso de cooperativa):		
<b>CPF:</b> (Pessoa Física)		
<b>CNPJ:</b> (Pessoa Jurídica)		
<b>Segmento artístico:</b>		
<b>Elenco que atuou:</b>		
<b>Horário de início e término da montagem:</b>		
<b>Horário de início e término de ensaio ou passagem de som:</b>		
<b>Horário de início da apresentação</b>		
<b>Duração da apresentação:</b>		
<b>Realizou alguma ação de divulgação além da SEMUC</b>		
<b>Horário da finalização da desmontagem.</b>		





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

<b>Quantidade de público:</b>		
<b>Divisão por faixas etárias:</b> (percentual aproximado): Obs.: Estas informações serão fornecidas no borderô.	a) - Crianças ( ) % b) – Adolescente ( ) % c) – Idosos ( ) % d) – mulheres ( ) %	
<b>Sugestões, críticas e outros apontamentos:</b>		
<b>Nome do responsável pelas informações:</b>		
Telefone do responsável:		
<b>E-mail do responsável:</b>		

MARINGÁ, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**ANEXO V**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2020**

**PROJETO BÁSICO**

**EDITAL 12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**

**1. Unidade Requisitante:**

Semuc – Secretaria Municipal de Cultura

**2. Base Legal:**

*Lei Complementar nº 1.124/2018 (Sistema Municipal de Cultura), que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.*

**3. Modalidade:**

Concurso público

**4. Modo de contratação:**

Serão contratadas apresentações artístico-culturais, curso online, curta-metragem selecionados por meio de edital de concurso.

**5. Forma da prestação de serviço**

O evento será realizado por streaming, onde nas apresentações artístico-culturais deverá ser respeitado a estrutura disponibilizada pelo município para a gravação e nos lotes de curso online e curta-metragem a gravação será de responsabilidade do proponente devendo obedecer os critérios descritos no objeto.

**6. Tipo de Licitação:**

Concurso

**7. Do Objeto e valor:**

Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de 14 (quatorze) propostas artístico-culturais para serem inseridas na programação do **12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**, conforme valores e quantidades dispostas abaixo:

**Valor global da licitação, R\$ 58.002,00 (cinquenta e oito mil e dois reais), a saber:**

**Lote 1: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

[licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

ITEM	QUANTIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenha como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
2	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenha como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
3	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenha como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
4	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenha como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
5	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenha como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
6	1	962	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenha como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$ 2.917,00	R\$ 2.917,00
<b>Lote 2: CURSO ONLINE</b>					
ITEM	QUANTIDADE	Cód.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	962	<b>Curso Online</b> Curso que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. ** A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

2	1	962	<p><b>Curso Online</b> Curso que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. ** A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	962	<p><b>Curso Online</b> Curso que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. ** A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	962	<p><b>Curso Online</b> Curso que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. ** A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	1	962	<p><b>Curso Online</b> Curso que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. ** A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	1	962	<p><b>Curso Online</b></p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

			<p>Curso que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada.</p> <p>** A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>		
<b>Lote 3: CURTA-METRAGEM</b>					
ITEM	QUANTIDADE	Cód.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	1	962	<p><b>Curta-metragem</b> Mini documentário com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de intenção estética, informativa e educacional Afro-brasileira a ser disponibilizada de forma digital nas plataformas da prefeitura.</p> <p>** A gravação do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
2	1	962	<p><b>Curta-metragem</b> Mini documentário com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de intenção estética, informativa e educacional Afro-brasileira a ser disponibilizada de forma digital nas plataformas da prefeitura.</p> <p>** A gravação do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4</p>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 58 .002,00</b>

**8.Das Justificativas:**

O **12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020** será realizado pelo poder público municipal, por meio da Gerência da Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Municipal de Cultura. O evento, com mais de uma década de existência, é uma das principais referências de conscientização, discussão e fomento a ações voltadas a questões da negritude.

O Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro no Brasil, é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A semana dentro da qual está esse dia recebe o nome de Semana da Consciência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

Negra. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra procura ser uma data para se lembrar a resistência do povo negro.

As ações programadas para o **12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020** visam exaltar a origem africana e referendar a unidade de luta pela liberdade de informação, manifestação religiosa e cultural. Buscar maior participação e cidadania para os afro-brasileiros, gerar força para dizer não ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial.

Os Movimentos Negros há muito organizam trabalhos neste sentido, e é imprescindível que a Gerência da Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria da Cultura, como órgãos governamentais estejam envolvidos efetivamente em tal processo. É crucial que esse momento histórico não passe despercebido em nossa cidade, levando em consideração que ano de 2020 foi marcado por protestos em todo o mundo para que a igualdade seja respeitada, observando que na cidade de Maringá conta com mais de 26% da sua população é negra, notoriamente é preciso que o Festival aconteça e seja de muita festividade, reflexão e renove as energias para que continue a trajetória de conquista de direitos e igualdade de oportunidades para população negra.

O concurso visa fomentar a cultura afro-brasileira, promover e premiar, de forma democrática e transparente iniciativas culturais de excelência dos grupos artísticos culturais que trabalham com a temática afro-brasileira, dando visibilidade e contribuindo para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura.

**9. Para adoção da Modalidade “Concurso”:**

a) Será adotada essa modalidade de licitação por essa estar destinada à escolha de trabalhos que exijam uma criação intelectual como trabalhos técnicos, científicos, artísticos e projetos arquitetônicos;

Parágrafo único: Consideram-se atividades artísticas o que consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana.

**10. Justificativa do Preço**

A SEMUC disserta justificando o preço do objeto, tendo como parâmetro os preços dos orçamentos anexos, pode constatar valores praticados por empresas culturais do município. Se tirarmos uma média de valores teremos:

<b>Apresentações artístico-culturais</b>						
Item	Qtd	Descrição	Valor orçamento 1	Valor orçamento 2	Valor orçamento 3	Valor médio Media total
1	1	<b>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b> Shows de artistas ou grupos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira Duração mínima: 50 Minutos	R\$2.700,00	R\$3.051,00	R\$3.000,00	R\$2.917,00
2	1	<b>Curso Online</b> Cursos que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. ** A gravação do curso é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL	R\$5.200,00	R\$4.700,00	R\$5.100,00	R\$5.000,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

		HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4				
3	1	<b>Curta-metragem</b> Mini Documentário com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de intenção estética, informativa e educacional Afro- brasileira a ser disponibilizada de forma digital nas plataformas de comunicação da prefeitura.  ** A gravação do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4	R\$6.000,00	R\$5.000,00	R\$4.750,00	R\$5.250,00

Constatando esse valor seria uma média de mercado plausível, levando em conta a realidade orçamentária da SEMUC foi decidido manter os valores fechados, tendo em vista o aprovado pelo conselho municipal de cultura. Informamos que, os preços obtidos nos orçamentos apresentados na planilha são de responsabilidade dos fornecedores pesquisados. As cotações encontram-se anexas ao processo.

**11. As despesas correrão pela seguinte dotação:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
Semuc	1.000	14.010.13.392.0004.2.107 - 3.3.90.39.00
Semuc	1.000	14.010.13.392.0004.2.107 – 3.3.90.36.00

**12. Exigências de Habilitação**

**12.1. Para pessoa física:**

- Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal.
- Declarações Gerais (apresentada na plataforma MARINGÁ CULTURA);
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >, preferencialmente em arquivo PDF;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >, preferencialmente em arquivo PDF;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb/> >, preferencialmente em arquivo PDF;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >, preferencialmente em arquivo PDF.

**12.2. Para pessoa jurídica:**

a) Identificação da pessoa jurídica:

a.1) No caso de **empresário individual**, registro comercial, preferencialmente em arquivo PDF;

a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, preferencialmente em arquivo PDF.

a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**, preferencialmente em arquivo PDF;

a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, preferencialmente em arquivo PDF;

a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício, preferencialmente em arquivo PDF;

b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG;

c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do Cadastro de Pessoa Física-CPF do representante legal, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;

d) Comprovante de situação cadastral, "CARTÃO DE CNPJ" <[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp)> preferencialmente em arquivo PDF;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> > preferencialmente em arquivo PDF;

g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb/> > preferencialmente em arquivo PDF;

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> > preferencialmente em arquivo PDF;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> > preferencialmente em arquivo PDF.

j) Declarações Gerais (apresentada na plataforma MARINGÁ CULTURA).

k) No caso de cooperativas apresentar declaração que comprove a situação regular de cooperado e Declarações Gerais da cooperativa e do cooperado.

**Parágrafo único:** É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, preferencialmente PDF, caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

**13. Dos Critérios de Julgamento:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

[licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

13.1. **A PROPOSTA** dos proponentes devidamente habilitados serão avaliados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, autônoma, independente, idônea, de notório saber, formada por 3 (três) membros .

13.2. A Comissão de Avaliação de Propostas avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (NOVA PROPOSTA)	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>a) Potencial de realização do proponente:</b></p> <p>Entende-se como potencial de realização a capacidade do proponente, e demais profissionais (artísticos e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio de portfólios, currículos, documentos e outros materiais apresentados no projeto, sendo de <b>suma importância</b> que ele tenha como atividade principal a temática da cultura afro-brasileira e experiência de atuação na área.</p>	5 - 10	4	50
<p><b>b) Excelência e relevância do projeto:</b></p> <p>Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como referência, baseando-se na temática da cultura afro-brasileira por seu conceito e conteúdo. Sua excelência se constata na criatividade, inovação e singularidade da proposta apresentada.</p>	5 - 10	3	30
<p><b>c) Efeito multiplicador do projeto:</b></p> <p>Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de contribuir para o desenvolvimento da cultura afro-brasileira na cena local, proporcionando, por intermédio de sua contrapartida, benefícios concretos e diretos à sociedade, observando a democratização, por meio da fruição e acesso público.</p>	5 - 10	3	20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

13.2.1. A nota de cada membro da comissão será denominada **NOTA INDIVIDUAL DO AVALIADOR** e será composta pela soma das pontuações obtidas nos critérios da tabela A.

13.3.2. A **NOTA FINAL** será a média obtida somando as Notas Individuais de cada proposta, da seguinte forma:

$$NF = (NIA 1 + NIA 2 + NIA 3) / 3$$

13.3.3. Em casos de empate entre os classificados, será quesito de desempate a maior nota do **CRITÉRIO “1”** da **“TABELA A”**. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO “2” da **“TABELA A”**, e assim sucessivamente.

13.3.4. As propostas que atingirem **NOTA FINAL** inferior a 60 pontos (cento e sessenta pontos) serão desclassificadas.

13.3.5. As propostas que obtiverem as maiores notas serão contratados até a quantidade prevista no Item 1 deste edital.

13.3.6 Os proponentes poderão ser selecionados e contemplados em até 2 (duas) propostas, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.

**14. Do Contrato:**

14.1. Após a homologação do certame, serão feitos os contratos. Cada licitante contemplado será notificado pelos contatos cadastrados e terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar à SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura o contrato assinado, podendo ser enviado por meio digital com assinatura eletrônica no e-mail ([SEMUC\\_editaisculturais@maringa.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais@maringa.pr.gov.br)); pelos Correios para o endereço: Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 05, Maringá - PR, CEP 87015-001; ou, agendar via e-mail acima para entrega na sede da secretaria. Vencido este prazo será compreendida como desistência e será convocado da mesma forma o próximo colocado subsequente.

**14.2.** O MUNICÍPIO terá as seguintes obrigações:

- repassar ao contratado a importância correspondente ao número de espetáculos a serem apresentados;
- organizar agenda dos grupos aprovados;
- fornecer técnico para supervisionar a montagem e iluminação, caso necessário;
- acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

**14.3.** O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:

- comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- fazer a pré-produção dos espetáculos;
- garantir que as apresentações aconteçam de acordo com a proposta selecionada;
- conferir a estrutura disponível e providenciar os equipamentos necessários (cenário, figurino, instrumentos, adereços, estruturas), adequando-se às necessidades do espetáculo;
- trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- estar presente durante as apresentações;
- responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
- entregar o relatório da apresentação preenchido conforme ANEXO IV.
- manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**14.4.** Todos os projetos deverão ser apresentados integralmente, conforme aprovado pela Comissão de Seleção de Propostas.

**14.5.** O proponente deverá providenciar todas as condições necessárias para a execução de sua proposta.

**14.6.** O grupo/artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMUC de quaisquer responsabilidades.

**14.7.** Todo o material de divulgação do grupo/artista (impresso ou virtual) relativas às ações propostas neste edital deverá ser aprovado pela SEMUC, em conjunto com a Diretoria de Comunicação do Município, devendo conter o nome do Projeto: “**12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**” e a realização da Prefeitura do Município de Maringá / Secretaria Municipal de Cultura / Gerência da Promoção da Igualdade Racial (aplicação da logo oficial).

**14.8.** O grupo/artista deverá chegar cumprir o horário previamente estabelecido com o responsável da gravação, tanto de início como de término, não serão tolerados atrasos, para cumprir com a pontualidade da programação.

**14.9.** Caberá ao **PROPONENTE** a montagem e a desmontagem de seu equipamento, com auxílio técnico de empresa contratada para este fim.

**14.10.** As apresentações, cursos e o curta-metragem serão exibidos de forma gratuita.

**15. Da vigência**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**16. Das sanções:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação feita pela SEMUC, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:

Respeitando o Art. 87 da Lei 8.666/93 as penalidades serão:

I – advertência:

- a) Não comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- b) Não fazer a pré-produção dos espetáculos;
- c) Nas entrevistas e em outras formas de divulgação da apresentação como resultante do apoio previsto neste edital, não fazer constar em seus créditos, a informação de que a Semana Cultural Hip Hop é uma iniciativa da Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Não fornecer fotos e releases para divulgação após a proposta ser aprovada conforme prazo determinado pelo setor de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura.;
- e) Não entregar o relatório da apresentação preenchido conforme ANEXO IV.
- f) Não providenciar transporte do cenário, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
- g) Iniciar o espetáculo fora do horário previsto com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso;
- h) Não enviar a programação do espetáculo à Secretaria Municipal de Cultura 30 (trinta) dias úteis antes do mês da apresentação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o contrato receba três, ou mais, advertências caberá ao contratante aplicar multa afixada em 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

Multa afixada em 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

- a) Não conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), adequando o espaço às necessidades do espetáculo;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

- b) Não trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- c) Deixar de responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
- d) Deixar de responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da apresentação, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- e) Não fornecer ao técnico do teatro mapa de luz para os espetáculos, respeitando a capacidade técnica do equipamento disponibilizado;
- f) Em caso de atraso injustificado da montagem do equipamento cênico, que deverá estar montado com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao início do espetáculo conforme cronograma;
- g) retirar o material de cenário no mesmo dia após a apresentação;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

- a) Não executar a apresentação da forma como foi apresentada no ato da inscrição e aprovada pela Comissão de Seleção, de acordo com material apresentado;
- b) manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.

**17. Condições de Pagamento:**

17.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após apresentação de nota fiscal para pessoa jurídica ou recibo para pessoa física, depositados em conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA. Mediante, indicação da conta bancária, de acordo com as informações do empenho e

17.2. A liberação do pagamento ficará condicionado a:

- a) entregar o relatório da apresentação.
- b) ao atendimento por parte da contratada aos requisitos, prazos e conferência da SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda estando a contratada em dia com suas obrigações tributárias e legais.
- c) A conta bancária cadastrada para o pagamento deve estar no nome do credor empenhado.

**18. Observações Gerais:**

- a) A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas do Edital e seus anexos;
- b) O não atendimento das normas e requisitos do edital e seus anexos incorrerão em inabilitação do **PROPONENTE** e proposta;
- c) A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores ao pagamento, é de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.
- d) O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.
- e) As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos representantes legais, ou seja, pessoas habilitadas a assinarem documentos, conforme estatuto ou contrato social do **PROPONENTE**;
- f) A **SEMUC** poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital, e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pela **SEMUC**, para registro e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

divulgação

institucional;

g) Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br) ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: [SEMUC\\_editaisculturais.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais.pr.gov.br);

h) Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria-geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes do Edital.

19. A Comissão de Habilitação dos proponentes será composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 01 (suplente) da Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Nome	Cargo/Função	Matricula	Assinatura
Paulo Aloísio Schoffen	Diretor cultural	74219	
Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	Assistente administrativo	36698	
Jaqueline Custódio	Auxiliar administrativo	34222	
Felipe Botion Neri	Agente administrativo	40585	

20. A fiscalização do contrato ficará a cargo de:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	
Felipe Botion Neri	Agente Administrativo	40585	Fiscal
Gabriel Bruno Martins	Agente Administrativo	43483	Suplente

21. Contatos para informações:

Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br) ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: [SEMUC\\_editaisculturais.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais.pr.gov.br).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2020.**

**REGULAMENTO DO CONCURSO**

1. O Festival tem por objetivo fomentar a cultura afro-brasileira, promover e premiar iniciativas culturais de excelência dos grupos artísticos culturais que trabalham com a temática afro-brasileira, dando visibilidade e contribuindo para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura.

1.1. A fim de cumprir os objetivos, a SEMUC realizará a seleção de propostas por meio de Edital de Concurso Público para a seleção de 19 (dezenove) propostas artístico-culturais para serem inseridas na programação do **12º festival afro-brasileiro 2020** a ser realizado no período de 19 a 24 de novembro de 2019, conforme item abaixo.

**2. Valor Máximo total global: R\$ 58.002,00 (cinquenta e oito mil e dois reais), a saber:**

**Serão contratadas:**

**a)** 06 (seis) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS (apresentações artístico-culturais de grupos, coletivos, associações, mestres populares etc que comprovadamente trabalhem com a temática afro-brasileira, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos). – Valor unitário: R\$ 2.500,00.

**b)** 06 (seis) Curso Online que tenham como objeto a temática Afro-Brasileira a ser realizada durante o ano de 2020, previsto para ser disponibilizado de forma online em plataforma da prefeitura. O formato mínimo requisitado é de 5 (cinco) módulos com duração aproximada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos cada. \*\* A gravação do curso/oficina é de responsabilidade do proponente, e deve ter qualidade mínima FULL HD. Tamanho 1920x1080 pixels. Áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4. – Valor unitário: R\$5.000,00.

**c)** 02 (duas) Curta-metragem - Mini documentário com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de intenção estética, informativa e educacional Afro-brasileira a ser disponibilizada de forma digital nas plataformas da prefeitura. \*\* A gravação do curta-metragem, de responsabilidade do proponente, deve ter qualidade mínima FULL HD, tamanho 1920 x 1080 pixels, áudio de no mínimo 48 KBPS e formato MPG4. Valor unitário: R\$ 5.250,00.

2.1. A proposta deve ser compatível com as especificações técnicas, fornecidas pelo município.

**3. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Estão habilitados a participar deste concurso associações, cooperativas, companhias, grupos ou empresas, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos de natureza estritamente cultural, bem como artistas independentes e pessoas físicas.

3.2. Não poderão se inscrever:

3.2.1. Pessoas Física ou Jurídica que tenham membros no seu corpo diretivo ou na equipe ligados ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá;

3.2.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal;

3.2.3. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais que fazem parte da Comissão Específica de Acompanhamento de Editais Públicos;

3.2.4. Membros da Comissão de Avaliação das Propostas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

3.2.5. Instituições públicas municipais, estaduais e federais;

3.2.6. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.2.7. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

3.2. Se ao longo do processo for identificado que o proponente, representante, membros no seu corpo diretivo ou na equipe se enquadram em algumas das situações previstas acima (item 3.2), as propostas serão desclassificadas.

3.3. Cada proponente poderá inscrever-se com apenas uma proposta.

#### **4. DIRETRIZES DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO.**

**4.1.** O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário digital na página da plataforma MARINGA CULTURA (<http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081>), anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital.

**4.2** Caso o proponente deixe de preencher qualquer uma das abas do formulário, ou não anexar algum documento exigido, o ato o fará incorrer na desclassificação do projeto na fase de Habilitação.

**4.3** O proponente deverá anexar os documentos obrigatórios correspondentes que serão analisados na primeira etapa denominada de Habilitação, caso haja algum documento anexado em desconformidade com o solicitado ocasionará a inabilitação do proponente.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

##### **5.1.1. Para pessoa física:**

a) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);

b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal.

c) Declarações Gerais (apresentada na plataforma MARINGA CULTURA);

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >, preferencialmente em arquivo PDF;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >, preferencialmente em arquivo PDF;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb/> >, preferencialmente em arquivo PDF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >, preferencialmente em arquivo PDF.

##### **5.1.2. Para pessoa jurídica**

a) Identificação da pessoa jurídica:

a.1) No caso de **empresário individual**, registro comercial, preferencialmente em arquivo PDF;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, preferencialmente em arquivo PDF.

a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**, preferencialmente em arquivo PDF;

a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, preferencialmente em arquivo PDF;

a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício, preferencialmente em arquivo PDF;

b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG;

c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do Cadastro de Pessoa Física-CPF do representante legal, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;

d) Comprovante de situação cadastral, "CARTÃO DE CNPJ" <[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp)> preferencialmente em arquivo PDF;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> > preferencialmente em arquivo PDF;

g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/aisetributosweb/> > preferencialmente em arquivo PDF;

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> > preferencialmente em arquivo PDF;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> > preferencialmente em arquivo PDF.

j) Declarações Gerais (apresentada na plataforma MARINGÁ CULTURA). **No caso de cooperativas apresentar declaração que comprove a situação regular de cooperado e Declarações Gerais da cooperativa e do cooperado.**

**Parágrafo único:** É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

## 6. DAS COMISSÕES:

6.1. Será nomeada uma **Comissão de Habilitação** das propostas, composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Será indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e nomeada por portaria uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, autônoma, independente, idônea, de notório saber, formada por 3 (três) membros de instituições ou entidades diferentes, contando com o apoio técnico da Diretoria de Licitações de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

[licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. A Comissão de Avaliação das propostas avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (NOVA PROPOSTA)	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>a) Potencial de realização do proponente:</b>  Entende-se como potencial de realização a capacidade do proponente, e demais profissionais (artísticos e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio de portfólios, currículos, documentos e outros materiais apresentados no projeto, sendo de <b>suma importância</b> que ele tenha como atividade principal a temática da cultura afro-brasileira e experiência de atuação na área.	5 - 10	4	50
<b>b) Excelência e relevância do projeto:</b>  Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como referência, baseando-se na temática da cultura afro-brasileira por seu conceito e conteúdo. Sua excelência se constata na criatividade, inovação e singularidade da proposta apresentada.	5 - 10	3	30
<b>c) Efeito multiplicador do projeto:</b>  Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de contribuir para o desenvolvimento da cultura afro-brasileira na cena local, proporcionando, por intermédio de sua contrapartida, benefícios concretos e diretos à sociedade, observando a democratização, por meio da fruição e acesso público.	5 - 10	3	20

**7.2. O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ:** a maior nota do CRITÉRIO “1” da tabela. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO “2” da tabela, e assim sucessivamente. Se persistir o empate será contemplado o proponente com maior tempo de mercado.

7.3. As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 180 pontos estarão automaticamente desclassificadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230  
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

**8. – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**8.1. Direitos e Obrigações do Contratante:**

- a) repassar ao contratado a importância de R\$......, correspondente ao número de espetáculos a serem apresentados;
- b) organizar agenda dos grupos aprovados;
- c) fornecer técnico para supervisionar a montagem e iluminação, caso necessário;
- d) disponibilizar horário de ensaio na véspera das apresentações;
- e) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

**8.2. . Direitos e Obrigações da Contratada:**

O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:

- a) comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- b) fazer a pré-produção dos espetáculos;
- c) garantir que as apresentações aconteçam de acordo com a proposta selecionada;
- d) conferir a estrutura disponível e providenciar os equipamentos necessários (cenário, figurino, instrumentos, adereços, estruturas), adequando-se às necessidades do espetáculo;
- e) trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- f) estar presente durante as apresentações;
- g) responsabilizar-se pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios;
- h) entregar o relatório da apresentação preenchido conforme ANEXO IV.
- i) manter a regularidade fiscal, de acordo com as exigências da Secretaria de Fazenda.

**8.3.** Todos os projetos deverão ser apresentados integralmente, conforme aprovado pela Comissão de Seleção de Propostas.

**8.4.** O proponente deverá providenciar todas as condições necessárias para a execução de sua proposta.

**8.5.** O grupo/artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMUC de quaisquer responsabilidades.

**8.7.** Todo o material de divulgação do grupo/artista (impresso ou virtual) relativas as ações propostas neste edital deverá ser aprovado pela SEMUC, em conjunto com a Diretoria de Comunicação do Município, devendo conter o nome do Projeto: “**12º Festival Afro-Brasileiro – Edição 2020**” e a realização da Prefeitura do Município de Maringá / Secretaria Municipal de Cultura / Gerência da Promoção da Igualdade Racial (aplicação da logo oficial).

**8.8.** O grupo/artista deverá chegar cumprir o horário previamente estabelecido com o responsável da gravação, tanto de início como de término, não serão tolerados atrasos, para cumprir com a pontualidade da programação.

**8.9.** Caberá ao **PROPONENTE** a montagem e a desmontagem de seu equipamento, com auxílio técnico de empresa contratada para este fim.

**8.10.** As apresentações dos projetos selecionados serão totalmente gratuitas.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A **SEMUC** poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados, por pessoas indicadas pela **SEMUC**, para registro e divulgação institucional.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**CONCURSO Nº. 006/2020-PMM**

9.2. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br) ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: [SEMUC\\_editaisculturais.pr.gov.br](mailto:SEMUC_editaisculturais.pr.gov.br).

9.3. Em caso de desistência ou qualquer outra impossibilidade de apresentação de proposta classificada entre as previstas será contratada a subsequente com a melhor pontuação.

9.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria Geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Maringá, 24 de Julho de 2020.

Francisco Pinheiro da Silva

**Secretário Municipal de Cultura**